

7 1 FEV. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA/GAB Nº. 40/2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 2005/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda- **SEMFA**.

**Parágrafo Único** – O servidor licenciado de que trata o **caput** deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e cinco).

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
Prefeito Municipal